



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## DECRETO Nº 4.486, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Mais Médicos designado para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pelas Leis Municipais nº 1.546, de 28/11/2016 e 1.550, de 25/01/2017;

Considerando que a última atualização do valor da ajuda de custo foi feita pelo Decreto Municipal nº 4.282, de 07 de janeiro de 2022 sendo necessária sua atualização pelo INPC acumulado;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ajuda de custo em R\$2.791,77 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), que será concedida a Camila Silva Geromel, CRM nº 93548, CPF nº 947.643.422-20, RG nº 958.638 SSP/RO, designada pelo Ministério da Saúde para trabalhar no Município de Maria da Fé, no âmbito do Programa Mais Médicos, sendo R\$977,12 (novecentos e setenta e sete reais e doze centavos) destinados ao custeio para despesas com alimentação e R\$1.814,65 (um mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos) destinados ao custeio de despesas com aluguel.

Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2023.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal